



Ofício nº 68/2026

Coqueiral/MG, 09 de julho de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 120/2026 – Câmara Municipal de Coqueiral

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 120/2026, datado de 07/07/2026, por meio do qual Vossa Excelência solicita que seja avaliada a possibilidade de contratação ou disponibilização de mais médicos pediatras para reforçar o atendimento à população infantil do município, vimos, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que seguem acerca da organização da assistência médica à criança na rede municipal de saúde de Coqueiral.

No âmbito do município de Coqueiral, o programa de Puericultura, voltado para o acompanhamento preventivo — consultas de rotina destinadas ao monitoramento do crescimento, do desenvolvimento, do aleitamento materno e da vacinação — é centralizado e realizado pelo médico especialista Pediatra, seguindo o calendário preconizado pelo Ministério da Saúde:

- Até os 2 anos de idade: as consultas prioritárias ocorrem no 7º dia de vida, com 1 mês, 2 meses, 4 meses, 6 meses, 9 meses, 12 meses (1 ano), 18 meses (1 ano e 6 meses) e aos 24 meses (2 anos);
- Após os 2 anos: o acompanhamento preventivo com o especialista passa a ser realizado anualmente.

Cumprindo esclarecer, com absoluta clareza, que a assistência médica à criança não fica restrita ou condicionada exclusivamente à agenda do Pediatra.

Diante de qualquer necessidade de atendimento médico motivada por intercorrências clínicas — tais como febre, sintomas respiratórios, quadros gastrointestinais, dores ou queixas agudas em geral —, independentemente da idade da criança, o atendimento é plenamente garantido e realizado pelo médico clínico/generalista na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência do território da família.



Desta forma, a rede municipal assegura que:

- **Acessibilidade e Prontidão:** nenhuma criança fica desassistida na ausência pontual do especialista ou em dias em que este não esteja na unidade, visto que os médicos clínicos das Estratégias de Saúde da Família possuem total competência técnica, legal e clínica para diagnosticar, medicar e tratar as demandas de saúde infantil;
- **Fluxo Resolutivo:** o clínico realiza a abordagem inicial e o tratamento da demanda apresentada. Caso identifique alguma patologia de maior complexidade, o próprio profissional realiza o direcionamento interno para a retaguarda do Pediatra do município.

Portanto, reitera-se que a assistência médica infantil em Coqueiral está estruturada de forma a garantir tripla cobertura: o Pediatra conduz as consultas programadas de Puericultura, além de atender às demandas por intercorrências clínicas e aos encaminhamentos realizados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde; os médicos clínicos das unidades asseguram o atendimento resolutivo e imediato a qualquer queixa de saúde da criança; e o Pronto Atendimento Municipal (PAM), em funcionamento ininterrupto 24 horas por dia, realiza também o atendimento de crianças em situações de urgência, a qualquer hora do dia ou da noite, todos os dias da semana, com encaminhamentos para hospitais de referência, quando for o caso, por meio do sistema de regulação estadual (CORE).

No que se refere à capacidade instalada das consultas pediátricas na rede municipal, registre-se que são previstos 150 atendimentos de Pediatria por mês, com possibilidade de exceder devido aos encaixes de consultas solicitadas para atender demanda espontânea, conduzidos por profissional médica altamente competente e qualificada.

Cumpre destacar, por oportuno, que o principal fator de perda de capacidade assistencial hoje verificado não é a insuficiência de oferta, mas o índice de absenteísmo de aproximadamente 10% nas consultas agendadas — ou seja, usuários que, embora agendados, não comparecem nem comunicam previamente a desistência. Tal comportamento, reflexo da falta de conscientização de parte dos usuários quanto à importância do comparecimento ou do cancelamento antecipado, resulta no desperdício de vagas que poderiam ser destinadas a outras crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasau@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Diante do exposto, esta Secretaria informa que o modelo assistencial vigente atende de forma integral às necessidades de saúde da população infantil, permanecendo, contudo, em constante monitoramento da demanda, de modo a promover, sempre que necessário e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os ajustes cabíveis na oferta de serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Shirley Lasmar Lima
Secretária Municipal de Saúde
Coqueiral/MG

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDENIR EURÍPEDES DE PAULA
Vereador – Câmara Municipal de Coqueiral
COQUEIRAL/MG

RECEBEMOS EM
20 / 07 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

